

## Relato Conselho do CCNH

### Sessão Ordinária de 17 de março de 2023.

**Expediente:** Projeto Pedagógico de Curso do Bacharelado em Ciências Biológicas

**Relator:** Juliana dos Santos de Souza

#### **Contexto e Histórico:**

Este relato trata da análise do PPC do Bacharelado em Ciências Biológicas no âmbito do Conselho do CCNH.

A análise dos PPCs segue o fluxo estabelecido na Portaria PROGRAD 2652/2022. Este fluxo envolveu a pré-análise das ações de extensão e cultura descritas no PPC e as propostas de alteração e criação de disciplinas que contenham fator extensionista e cultural.

Em uma segunda etapa, as alterações ou exclusões de disciplinas foram apresentadas para aprovação nas plenárias dos cursos envolvidos em virtude da classificação das disciplinas entre: obrigatórias dentro de um ou mais cursos de formação específica, do curso de ingresso ou que façam parte de disciplinas de opção limitada de outros cursos.

Os documentos foram reunidos pelo gabinete da ProGrad que os encaminhou para diversos setores, sendo eles:

- 1 – Grupo de regulação que tem por objetivo observar se o PPC atende às exigências do MEC/INEP.
- 2 – ProEC para análise das ações de extensão.
- 3 – ProGrad para análise da compatibilidade das disciplinas criadas/alteradas com as pré-existentes.
- 4 – SisBi para análise da bibliografia recomendadas em virtude da criação e alteração de disciplinas.

De posse dos pareceres a coordenação do curso fez as alterações solicitadas e submeteu o PPC para nova avaliação e aprovação em plenária.

Finalmente a proposta deve seguir para aprovação no Conselho do CCNH. Cabe ao conselho do CCNH verificar o cumprimento dos itens obrigatórios indicados pelos pareceres técnicos do Grupo de Regulação, da ProGrad, da ProEC e da SisBi.

#### **Avaliação:**

Diante do papel do conselho de Centro dentro do fluxo de análise do PPC, esta relatoria baseou sua avaliação nos pareceres encaminhados pelo Grupo de Regulação, da ProGrad, da ProEC e da SisBi, após as correções feitas pela coordenação do Bacharelado em Ciências Biológicas.

*Análise do parecer da regulação:* o grupo de regulação avaliou cada sessão do PPC. Foram apontadas questões para correção, e algumas sugestões ao logo do texto. O grupo fez uma série de apontamentos relacionados ao item 8 “Organização curricular”. Estes apontamentos foram corrigidos em grande parte pela coordenação. No entanto, alguns questionamentos não foram completamente corrigidos. O grupo de regulação questiona a coordenação a respeito da troca dos códigos das disciplinas e dos TPIs,



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

## Relato Conselho do CCNH

que estão diferentes no PCC apresentado. De acordo com a coordenação os códigos e TPIs das disciplinas foram inseridos no PPC considerando as mudanças propostas na revisão do PPC do BCT.

O grupo de regulação também questiona quanto à distribuição do número de créditos no 5º quadrimestre. Neste sentido, a coordenação argumenta que o NDE e a coordenação entendem não ser possível visto que isso traria impactos bastante importantes na distribuição das disciplinas na matriz sugerida. Além disso, argumentam que o discente que cursa o BCB não segue claramente a matriz proposta pelo BCT. Por fim, a coordenação ainda tem a expectativa da alteração da disciplina de Física Quântica de OBR para OL.

Novamente o grupo levanta questionamentos às disciplinas que não constam do catálogo 21-22. Neste ponto a coordenação argumenta que as disciplinas que sofreram alterações e já estão no PPC novo.

*Análise do parecer da Proec:* A coordenação atendeu a maior parte das observações destacadas pela Proec. No entanto, a Proec destaca que as informações constantes no PPC “demonstram um aumento de carga horária da ordem de 31,5 créditos (BI+BCB), por conta da curricularização da extensão”. A Proec indica que “A Resolução ConsEPE 253, no entanto, versa que: “§ 2º A implementação a que se refere o caput (do Art. 1º) deve evitar, sempre que possível, o aumento da carga horária total dos cursos.” Com isso, é salientada a importância de que a carga horária extensionista não seja somada no cômputo da carga horária total do curso, de maneira a estar mais alinhada às diretrizes da Universidade. Este ponto não foi corrigido no PPC, visto que, de acordo com a coordenação, não é possível não considerar as horas extensionistas no cômputo das horas totais do curso.

*Análise do parecer da ProGrad:* Foi encaminhado para esta relatoria um documento com Parecer de disciplinas. De acordo com o parecer “no PPC é indicada a presença de dois módulos de estágio. Neste caso, há a necessidade de preencher o formulário de criação/alteração de componente curricular, pois atualmente o curso possui estágio em módulo único de 200h.” Também foi verificado que apesar de obrigatório, não é previsto na matriz sugerida.

Após a avaliação desta relatoria, foi observado, de fato, a previsão de estágio único de 200h apresentada no Quadro 8.3.1. No entanto, outro “estágio obrigatório” aparece no Quadro 10.2 com um limite máximo de 48 h. Ainda na sessão 10 no PCC consta a seguinte informação: “Para o estágio curricular obrigatório poderão ser consideradas como carga horária extensionista as horas excedentes ao valor mínimo preconizado pelo CFBI (200 horas). Assim, um discente solicitando carga horária máxima de extensão em seu estágio curricular obrigatório deverá comprovar 248 horas de estágio (200 horas obrigatórias mais 48 horas extensionistas) para ter a convalidação analisada e eventualmente concedida.” Deste modo, resta a esta relatoria a dúvida com relação do número de horas de estágio obrigatório.

Também parece a esta relatoria que o valor indicado de I para a disciplina de Fenômenos térmicos está inconsistente entre os Quadros 8.3.2 e 8.4.1. Sendo que a Prograd indica que o valor correto seria 6.

*Análise do parecer da SisBi:* A análise da SisBi levantou alguns questionamentos

## Relato Conselho do CCNH

acerca da alteração da edição de algumas bibliografias de modo a se adequar à disponibilidade da Biblioteca. Também foram levantadas necessidade de correção da referência de acordo com normas da ABNT. Contudo, esta relatoria não observou se há um documento onde estas questões foram atendidas.

### **Conclusão:**

**Diante do exposto e, levando-se em consideração o papel do Conselho do CCNH no fluxo de análise do PPC, esta relatoria é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso do Bacharelado em Ciências Biológicas, mediante alguns esclarecimentos por parte da coordenação. Sendo eles:**

- 1- Adequação dos códigos de disciplina e TPI, conforme apontado pelo grupo de regulação.**
- 2- A questão do aumento da carga didática em virtude das atividades de extensão levantada pela Proec.**
- 3- O número de horas de estágio levantado pela Prograd.**